

Art. 3º Será responsabilidade dos municípios beneficiados, além de outras atribuições que lhes forem conferidas por lei:

- I. – Executar ações de resposta em até 30 (trinta) dias a contar da transferência do recurso para o fundo municipal de proteção e defesa civil;
- II. – Executar ações de restabelecimento em até 120 (cento e vinte) dias a contada transferência do recurso para o fundo municipal de proteção e defesa civil;

Art. 4º Os Municípios deverão apresentar relatório de prestação de contas dos recursos recebidos no prazo de trinta dias, contados da data do término do prazo estabelecido, o qual deverá conter o rol de documentos elencados no § 2º do Art. 6º Portaria CM/RS n.º 14/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 julho de 2025.

SANTIAGO SOARES DIAS DE CASTRO – Coronel PM
Subchefe da Casa Militar - Proteção e Defesa Civil

SECRETARIA DE TURISMO

RONALDO SANTINI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Divisão de Gestão de Contratos e Convênios

RONALDO SANTINI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2025001289851

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível de licitação a efetivação do Contrato de Patrocínio concedido pela SECRETARIA DE TURISMO – SETUR/RS à SHAREEAT DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.603.492/0001-04, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), referente à cota de patrocínio (Cota Apresenta) para Feira Virtual na plataforma digital exclusiva “Viva o RS”, com duração de 9 (nove) meses a partir da assinatura do contrato, conforme proposta de fl. 38 e Termo de Referência de fls. 40/44 do PROA nº 25/2301-0000641-9, cujas despesas correrão por conta da UO: 23.01; Projeto: 2041; Sub Projeto: 204101; Recurso: 1190; NAD: 3.3.90.39, SRO n.º 059308, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, julho de 2025.

RONALDO SANTINI
Secretário de Estado do Turismo



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_2459f583-e627-46a1-bf1e-9d01437be78a..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA

09/07/2025 09:54:36 GMT-03:00

87124582000104
22094644049

assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.